



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

O alfabetizador deverá:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no (6.3) desta Chamada Pública;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, por meio do Google Forms, através do seguinte endereço:
https://docs.google.com/forms/d/1qUH4d7QvwPfF_jVqg9hCUX6AOEu07j8PYUhvp8kyGLw/edit.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, para conferência:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou B.O. em caso de perda ou extravio (válidos também CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- II. CPF;
- III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;
- IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;
- VII. Apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;
- VIII. Declaração e/ou documento comprovante de experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação popular; deve ser comprovada especificando o tempo de serviço (mês/ano) expedida por unidade escolar ou instituição de ensino similar.
- IX. Declaração e/ou documento comprovante de experiência em alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; deve ser comprovada especificando o tempo de serviço (mês/ano) expedida por unidade escolar ou instituição de ensino similar.
- X. Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Paula Cândido - MG, e constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

6.2 A entrevista será realizada nos dias (18/03/2025 e 19/03/2025), no horário de (8h às 11h) presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Paula Cândido – MG.

6.3 Formação Acadêmica mínima exigida, experiência profissional, análise do perfil e pontuação.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	Certificado de Ensino Médio completo (escolaridade mínima exigida)	1,0
	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, de Pedagogia, Normal Superior ou Magistério.	2,0
	Especialização concluída (0,5 pontos por cada, máximo três)	1,5
Experiência profissional como	Experiência docente e/ou alfabetização de adultos limitada a 02 (dois) anos: 2,00 (dois) pontos por cada ano de serviço prestado.	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



alfabetizador	Experiência docente e/ou alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental limitada a 01 (um) ano: 0,5 (meio) ponto por cada ano de serviço prestado.	1,0
Atividades extras de Alfabetização	Cursos e formações na área de Alfabetização (0,5 pontos por cada, máximo três)	1,5
Entrevista (perfil e potencial profissional; expertise em alfabetização)	Perguntas ao candidato com foco na Alfabetização, Programa Brasil Alfabetizado e Resolução CD/FNDE nº 20/2024 de 09 de setembro de 2024.	5,0

6.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 10,0 (dez) nas duas etapas avaliadas;

6.5 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.6 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.7 A divulgação do resultado final será no dia 24/03/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paula Cândido, <https://paulacandido.mg.gov.br/portal/>;

6.8 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizarão por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal, garantindo a transparência do processo;



7.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data/Período
Chamada Pública Divulgação do Edital	11/03/2025
Período de Inscrição	11/03/2025 a 16/03/2025
Periodo das entrevistas	18/03/2025 a 19/03/2025
Resultado Final da Seleção	21/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	24/03/2025

8.1 Eventuais recursos devem ser feitos imediatamente após a publicação do Resultado Final da seleção, e entregues em documento físico, elaborado de próprio punho pelo candidato, em até vinte e quatro horas, descrevendo as razões específicas e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS BOLSAS E DO VALOR

9.1 Nos termos da Resolução nº 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

9.3 A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

9.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

9.5 As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

10. PLANO DE ALFABETIZAÇÃO E VAGAS

10.1 Será destinada 03 (três) vagas iniciais para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores, 02 (duas vagas rurais) e 01 (uma vaga urbana);

10.2 Após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizada, será formado um Cadastro Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

11.2 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades tão logo seja convocado após concluso o processo seletivo de alfabetizadores e composto o Banco, seguido de realização de busca ativa de demanda onde comporão turmas de até 15 (quinze) alunos mapeados no âmbito do território do município de Paula Cândido - MG, conforme Plano de Alfabetização e Vagas;

11.3 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



11.4 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal da Educação;

11.6 Estar no Banco não garante a contratação mas a expectativa de ser convocado nos termos da Resolução 20/MEC/FNDE, quando da disponibilidade orçamentaria do MEC e validação das turmas, após inserção, análise e aprovação da Turma no Sistema Brasil Alfabetizada.

11.7 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (24/03/2025);

11.8 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

Registre-se e Publique-se.

Paula Cândido – MG, 11 de março de 2025.


Glodoalda Soárez Almeida Brustolini
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Paula Cândido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 - CEP 36.544-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL (32) 3537-1317



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALBATIZADO,
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO – MG.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Paula Cândido - MG, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 10 (dez) horas semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Paula Cândido - MG, _____ de março de 2025.

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo2025